



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 052

ATA Nº 016/2022 - REUNIÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E REDAÇÃO - DE 16/03/2022

PROTOCOLO

Nº. 267/22

Data 16/03/2022

12h05m.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Ata da Décima Sexta Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação, do ano de 2022 - nº 16/2022, realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h05min. (Nove horas e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Comodoro/MT, sita Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Comodoro/MT, para analisar e deliberar parecer referente ao Projeto de Lei nº 012/2022, de 08/03/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU Predial), mediante realização de sorteios de prêmios, como meio auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação e dá outras providências." Na direção dos trabalhos, o Presidente da Comissão, Vereador Eliano Bridi, discorre sobre a proposição e abre a discussão, sendo que na análise foram apresentadas algumas considerações já mencionadas no decorrer da semana, pois segundo o mesmo, se trata de um pedido da Casa, um projeto que atende os anseios dos parlamentares, uma campanha idealizada para promover e estimular a arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o IPTU, com o intuito de aumentar a arrecadação, diminuir a inadimplência e ao mesmo tempo privilegiar os contribuintes adimplentes. Foi mencionado pelos Vereadores também que o projeto atende aos preceitos legais, uma vez que apresenta, de maneira clara, as normas, regulamento e procedimentos a serem adotados para se realizar os sorteios do então denominado "IPTU-Premiado", assim como também a aquisição dos prêmios seguirá a normatização pertinente. Diante disso, se atém ao Parecer Jurídico que manifesta-se favorável ao projeto e não apresenta óbice legal quanto ao mesmo. Opinam por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, e no mérito pela APROVAÇÃO do PL nº 012/22, sendo emitido o



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 053

Parecer de nº 16/2022 de 16/03/2022. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e solicita a mim, Ivanir Mendes Rodrigues Ivanir Oficial Legislativo, que lavre a Ata, que depois de ser lida e achada conforme/aprovada, segue assinada pelos presentes.

Eliano Domingo José Bridi – Presidente

Alan Sidney Viotto Silva – Vice-Presidente

Antoninho Vardelei Camera – Relator